Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 22/2021

Salvador, 28 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador **Geraldo Júnior**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivos das Leis nº 8.915, de 25 de setembro de 2015, e nº 9.409, de 13 de dezembro de 2018".

A presente proposta visa tornar o Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente – FMMA um fundo especial de natureza financeira, modalidade de Fundo Público que assegura a vinculação dos seus recursos para o fim previsto na legislação, através da criação de fonte específica e de conta específica em instituição oficial financeira oficial do Município.

Ressalte-se que a estrutura em vigor do FMMA está caracterizada como de natureza contábil, a que implica escolha mais onerosa para o Município diante da necessidade de se arcar com obrigação acessórias e disponibilização de estrutura mínima responsável pela gestão do fundo especial.

Ademais, na forma do art. 4º da presente proposta, o objetivo é incluir no rol dos participantes do Conselho Municipal de Resiliência – CORE, a Casa Civil, responsável pela formulação estratégica de resiliência de Salvador, que por equívoco não constou da formação inicial.

Assim, considerando a relevância de que se reveste o objeto em pauta solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito